



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração em São Paulo
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

**QUINTO TERMO ADITIVO AOS
CONTRATOS DE LOCAÇÃO Nº 211 E 212/2017,
DO IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR A
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA
NACIONAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO**, com sede na Avenida Prestes Maia, nº 733, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0077-53, neste ato representada pela Superintendente Substituta, Sra. **ALINE FERREIRA CAJUHI**, nomeada pela Portaria nº 7477/2024 da Secretaria de Serviços Compartilhados do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, do Anexo I, do Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada no DOU de 20/03/2023, e pelo art. 4º da Portaria SGC/MGI 1.706/2023, publicada no DOU de 03/05/2023, inscrita no SIAPE nº 1756929, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e o Sr. **CARLOS JOSÉ LUJAN**, Sra. **CENIRA BLANCO FERNANDES LUJAN**, Sr. **RENATO FERNANDES LUJAN** e Sra. **LAÍS FERNANDES LUJAN GUASQUE**, doravante designados **LOCADORES**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 11995.000258/2014-81, resolvem, em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela PRFN/3ª Região, que emitiu o Parecer nº 2046/2024, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão do valor do aluguel, condicionado à efetivação do compartilhamento do imóvel, a ser formalizado por meio de Termo de Compartilhamento específico assinado com a Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

1.2. Para efetivação do mencionado compartilhamento do espaço, os **LOCADORES** se comprometem a, no período de 06 (seis) meses, contados da assinatura deste termo aditivo, realizar as adaptações necessárias no imóvel, conforme Projeto anexo ao presente termo aditivo.

1.3. As adaptações mencionadas no item 1.2 serão consideradas entregues após assinatura de Termo de Recebimento, por parte da Procuradoria da República no Estado de São Paulo e da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região.

1.4. Caso as adaptações mencionadas no item 1.2 estejam concluídas antes do prazo de 06 (seis)

meses, poderá ocorrer a antecipação do início do compartilhamento, desde que os trabalhos estejam efetivamente concluídos, que os órgãos tenham realizado o aceite da obra, nos termos do item 1.3, e que concordem com a antecipação do prazo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOVO VALOR

2.1. O valor mensal da locação, após a assinatura do Termo de Recebimento mencionado no item 1.3, e condicionado à celebração do Termo de Compartilhamento mencionado no item 1.1, passará de R\$ 33.792,00 para **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), sendo que tal aumento somente passará a ser exigível a partir do momento que os órgãos formalizarem o Termo de Recebimento, conforme estabelecido na cláusula 1.3.

2.2. A revisão do valor do aluguel descrita nesta cláusula está em conformidade com o previsto na cláusula quarta do quarto termo aditivo e encontra-se dentro dos limites apresentados em laudo técnico emitido pela Secretaria do Patrimônio da União.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da sua assinatura, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional de Administração em São Paulo e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

3.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 12 de julho de 2024.

ALINE FERREIRA CAJUHI

Superintendente Substituta - SRA/SP

CARLOS JOSÉ LUJAN

Locador

CENIRA BLANCO FERNANDES LUJAN

Locadora

RENATO FERNANDES LUJAN

Locador

LAÍS FERNANDES LUJAN GUASQUE

Locadora

Testemunhas:

MARGARETE PEREIRA

Chefe do Serviço de Licitações e Contratos - SELIC-DIAL/SRA/SP

NELSON GONÇALVES DE OLIVA

Responsável Substituto - Equipe de Contratos - EQCON-SELIC-DIAL-SRA/SP

ANEXO - PROJETO DE ADAPTAÇÕES PARA O COMPARTILHAMENTO DO IMÓVEL (SEI Nº 42244107)



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Gonçalves De Oliva, Técnico(a) em Contabilidade**, em 12/07/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe(a) de Serviço**, em 12/07/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Ferreira Cajuhi, Superintendente Substituto(a)**, em 12/07/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO FERNANDES LUJAN, Usuário Externo**, em 15/07/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAÍS FERNANDES LUJAN, Usuário Externo**, em 15/07/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CENIRA BLANCO FERNANDES LUJAN, Usuário Externo**, em 15/07/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS JOSÉ LUJAN, Usuário Externo**, em 15/07/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43243461** e o código CRC **A1BAB7CC**.

Referência: Processo nº 11995.000258/2014-81.

SEI nº 43243461